



Prefeitura Municipal de Itapemirim
GABINETE DA PREFEITA

LEI N° 2093/2007

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE BREJO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, **APROVA** e a Prefeita Municipal, em seu nome, **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei:

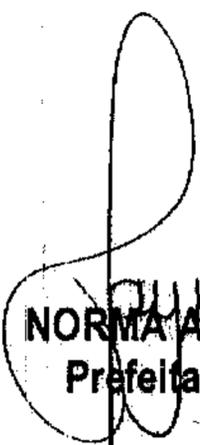
Art. 1° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar na localidade de Brejo Grande do Sul, em terreno doado à municipalidade pelos proprietários **Sr. ERALDO DE ALMEIDA** e **INEZ CLEMENTINA DA COSTA ALMEIDA**, Unidade Municipal de Saúde, para atendimento à comunidade local e à população residente em áreas rurais adjacentes.

Art. 2° - A Unidade Municipal de Saúde de que trata esta Lei, em homenagem ao doador da área de terreno para a sua construção, receberá a denominação de **US ERALDO DE ALMEIDA**.

Art. 3° - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento programa do município em vigor no presente exercício e subseqüentes, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado, se necessário, proceder à suplementação de recursos e à abertura de créditos especiais.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim - ES, 05 de junho de 2007.


NORMA AYUB ALVES
Prefeita Municipal